

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis

LEI FEDERAL 8.069 de 13/07/90 LEI MUNICIPAL 6.312 de 15/12/2005

CNPJ – 18.210.251/0001-66

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS. Realizada aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezenove, com início às 9h30min., com a presença dos seguintes conselheiros: Renan Campos, Ilana Gall, Rodrigo Lopes, Livia de Marca, Renato Couto de Carvalho, Marcia Biasuz, Marcia Verônica, Gilson Domingos e Maria da Penha Rodrigues de Veras, representando o Poder Público; José Cláudio de Souza, Ligia Chrispin Feliciano, Roberta Chaves Taboada, Ana Imbelloni, Denise Pereira da Silva e Sandra Neves, representando a sociedade civil. Compareceram também o promotor da 2ª PJIJ, Dr. Odilon Lisboa. Estiveram presentes as instituições cadastradas no CMDCA, AJA, Aldeia da Criança, Amigos da Mata, APAE, CDDH, Colégio Santa Catarina, Comunidade São Jorge, Creche Itamarati, Gaape, Lar de Emmanuel, Pestalozzi, Renovas, Sadias, Sal para Terra, São Charbel e Terra Santa. Compareceram ainda Marise Brand, representando o CT Centro e mais 11 pré-candidatos ao CT, além do Dr. Jordani Fernandes Ribeiro, representando seu cliente Dr. Carlos Paulino.

PAUTA ÚNICA – APELAÇÃO À PLENÁRIA DE PRÉ-CANDIDATOS IMPUGNADOS À ELEIÇÃO DO CT.

O Presidente, após verificar que havia quorum com 15 conselheiros no total e 13 com direito a voto, abriu a reunião convidando o representante do pré-candidato Dr. Carlos Paulino, o advogado Dr. Jordani Fernandes Ribeiro, para que apresentasse sua defesa.

Dr. Jordani falou sobre o candidato, presente com sua esposa e filha, que é uma pessoa com muita experiência com crianças, que tem condições de ser um excelente conselheiro, Destacou a importância dos Escoteiros, instituição da qual faz parte seu cliente ora representado, demonstrando o trabalho realizado junto a crianças e adolescentes de todo o mundo. Que apesar de não estar cadastrada no CMDCA não se pode deixar de reconhecer a importância da instituição no Brasil. Que a instituição celebra convênios com o Poder Público em bases regulares, trazendo uma economia de milhões de reais aos cofres públicos. Que a impugnação de seu cliente contraria o que dispõe o ECA e a Resolução do Conanda. Que o povo tem direito de escolher um bom candidato, que está sendo impedido de concorrer um candidato com plenas condições de ser um bom conselheiro. Apela à plenária que não tenha medo de votar contra a impugnação, que não tenha medo de tomar uma decisão justa.

O Presidente passou a palavra ao Dr. Odilon que se confessou desconfortável nesta decisão. Que também já foi escoteiro, instituição à qual tem o maior respeito, mas que não se pode tratar situações iguais de forma diferente, Que não há no edital, nada que contrarie o Estatuto da Criança e do Adolescente ou à resolução do Conanda. Que o ECA, em seu artigo 91 dispõe que as entidades que trabalhem com crianças e adolescentes devem se cadastrar no CMDCA. Que os Escoteiros de Petrópolis deveriam estar cadastrados, assim como em diversos municípios os escoteiros têm esse registro. Que tem o maior orgulho dos escoteiros e aconselha que se cadastrem. Mas que, na situação atual, não há como aceitar a candidatura do candidato.

O Presidente passou, então a fazer a chamada nominal para a votação. Foi decidido que os membros da Comissão não votariam visto que as impugnações foram feitas por eles. Dos votantes, todos lamentaram ter que manter a decisão da comissão, mas que o edital deve ser seguido, sendo assim, votaram pela manutenção da impugnação os seguintes conselheiros: Ana



CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis

LEI FEDERAL 8.069 de 13/07/90 LEI MUNICIPAL 6.312 de 15/12/2005

CNPJ – 18.210.251/0001-66

Imbelloni, Denise Pereira da Silva, Sandra Fonseca, Rodrigo da Costa Lopes, Renato Couto, Marcia Biassuz e Márcia Verônica Ferreira.

Em seguida, o Presidente convidou o outro pré-candidato que havia protocolado recurso à plenária, Carlos Henrique Chapolim, mas o mesmo não compareceu e nem mandou representante. Dr. Odilon explicou então o motivo da impugnação (o candidato apresentou comprovação de experiência emitido por associação de moradores não inscrita no CMDCA) e passou-se então à votação da plenária, que manteve a decisão da comissão pela impugnação. Votaram os conselheiros: Ana Imbelloni, Denise Pereira da Silva, Sandra Fonseca, Rodrigo da Costa Lopes, Renato Couto, Marcia Biassuz e Márcia Verônica Ferreira.

E por não haver mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 10h30min.

RENAN SOUSA CAMPOS

Presidente

NEUSA FERNANDES PEREIRA

Secretária